



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000001

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 16/2015.**

**Processo Administrativo nº 087/2015**

**OBJETO – Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano.**

**VALOR – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**DOTAÇÃO –**

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Sol. 100002  
P. 272  
L. 273

Nova Santa Bárbara PR, 11 de dezembro de 2015.

De: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Setor de Licitação**

Assunto: **Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano.**

Tem esta, finalidade de determinar a este departamento, a contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

# ALJ Eventos

Jocelly Amélia Silva

R Getulio Vargas, 622 Centro Assaí-Pr

Cnpj: 13.606.152/0001-84

Assai-Pr 07 de Dezembro de 2.015.

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara,  
Estado do Paraná.

Ref: Orçamento

Conforme solicitado segue abaixo, orçamento para show de réveillon no dia 31/12/2015 as 23:00hs.

Sonorização para 2000(duas mil) pessoas;

Show Artístico com Alexandre Girardi duração de 2hs;

Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Para maiores informações entrar em contato pelos telefones:

(43) 9601-3198 ou 9101-0480,

Muito Obrigado

*Jocelly Amélia Silva*  
Jocelly Amélia Silva

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13606152/0001-84

**Razão Social:** JOCELLY AMELIA SILVA 04139297956

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 622 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120108375719324701

Informação obtida em 08/12/2015, às 10:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOCELLY AMELIA SILVA JACINTO 04139297956**  
**CNPJ: 13.606.152/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:08:36 do dia 06/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2016.

Código de controle da certidão: **4FFD.4A8D.1517.D411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



# MVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS

000006

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE  
CASTELO – FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-  
000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO –PR.  
CNPJ:14.221.459/0001-20

## ORÇAMENTO

Orçamento para reveillon dia 31 de dezembro 2015 na cidade de Nova Santa Bárbara.

Atração: Rilton e Rivanei e Banda Filhos do Paraizo:

### FORMAÇÃO DA BANDA

- 2 CANTORES
- 1 GUITARRA
- 1 CONTRABAIXO
- 1 BATERIA
- 1 PERCUSSÃO
- 2 SANFONAS
- 2 VIOLÃO

### EQUIPE TÉCNICA

- 1 TÉCNICO DE SOM
- 1 ILUMINADOR
- 1 ASSISTENTES DE PALCO E MONTAGEM

### SOM

- 08 – CAIXA MODELO LINE ARRAY
- 08 – CAIXA GRAVE COM 2 ALTO-FALANTES DE 18”
- 05 – CAIXA DE RETORNO PARA PALCO
- 04 – POTENCIA DE 3000 WATTS RMS CADA
- 01 – CROSSOVER 5 VIAS ESTEREO
- 02 – EQUALIZADOR ESTEREO
- 02 – MESA DE SOM 32 CANAIS ANALÓGICAS



# MVPRODUÇÕES ARTÍSTICAS

000007

Vanderson Ribeiro Sudário – Eventos - ME

RUA: ADELSON DOS SANTOS, 11 – CONJ. MONTE  
CASTELO – FONE: 8412-9881/9961-8485-CEP 86225-  
000 – SANTA CECÍLIA DO PAVÃO –PR.  
CNPJ:14.221.459/0001-20

- 02 - MICROFONES SEM FIO UHF/FM PROFISSIONAL
- 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA
- 06 – MICROFONES COM FIO PARA VOZ
- 30 - MTS DE TRELIÇA 2,5 EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO
- 01 – BATERIA COMPLETA PROFISSIONAL
- 01 – CUBO DE BAIXO COM 1 ALTO-FALANTE DE 15” E 4 DE 10”
- 02 – CUBO DE GUITARRA COM 2 ALTO-FALATES 12”
- 08 - PEDESTAIS
- 02 - MULTICABO DE 50 MTS
- 01 - LAPTOP COM MUSICAS VARIADAS
- 01 - DJ
- 01 – LOCUTOR

## EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

- 01-MESA DE ILUMINAÇÃO
- 02 – MAQUINA DE FUMAÇA 1000 WATTS
- 02 – EFEITO DE ILUMINAÇÃO DE LEDS
- 09 – REFLETORES DE LEDS 3 WATTS
- 02- STROBO
- 01- DATA SHOW COM TELÃO 2500 LUMENS

VALOR A COBRAR - R\$6.500,00(SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

MARCOS VALENTIM DAMASCENO

RG-4.146.772-0

**MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**  
Vanderson Ribeiro Sudário-Eventos-ME  
R. Adelson d. Santos, 11-C. Monte Castelo  
Santa C. do Pavão-PR-CEP 86.225-000  
CNPJ:14.221.459/0001-20  
CEL:(43)8412-9881 / (43) 9961-8485  
e-mail: valentimproducoes@hotmail.com

1000

1000

1000

1000



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14221459/0001-20  
**Razão Social:** VANDERSON RIBEIRO SUDARIO EVENTOS ME  
**Nome Fantasia:** GAE GRUPO DE APOIO E EVENTOS  
**Endereço:** RUA ADELSON DOS SANTOS 11 / CONJ MONTE CASTELO /  
SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120108470912279319

Informação obtida em 15/12/2015, às 14:10:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANDERSON RIBEIRO SUDARIO - EVENTOS - ME**  
**CNPJ: 14.221.459/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:17:13 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2016.

Código de controle da certidão: **D64B.6267.5B7B.2E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Cecilia do Pavão PR  
ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR MEI

000010

CNPJ. 14.739.537/0001 - 82

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS..... 3.000,00

4 caixas de graves leacs com 2 falantes de 18 polegadas 1200 watts totalizando as 4 caixas 4200 watts.

4 caixas três vias leacs com 1 falante de 15 polegadas 400 watts e 1 falante de 12 polegadas de 300 watts 1 drive titânio.  
Totalizando 3000 watts.

### POTENCIAS-PA

1 POTENCIA 5200 ATTACK

1 POTENCIA 8400 ATTACK

1 POTENCIA 3200 ATTACK

1 POTENCIA CROWN 6000.

### PERIFÉRICOS

1 EQUALIZADOR 32 BANDAS DBX

1 PROCESSADOR DE AUDIO

1 PROCESSADOR DE EFEITOS

2 COMPRESSOR/ GATE

2 MICROFONES SEM FIO SHURE

5 MICROFONES COM FIO

### RETORNO SIDE

1 EQUALIZADOR

1 POTENCIA ATTACK 5200

1 POTENCIA ONEAL

SIDE COM 2 GRAVES COM 1 FALANTE DE 18 POLEGADAS DE 600 WATTS

2 TRES VIAS COM 1 FALANTE DE 15 POLEGADAS E 1 DE 12 POLEGADAS 1 DRIVE FENÓLICO E 2 TWETER

1 POWER PLAY, FONES DE OUVIDO NÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA bem como adaptador p2 para p10

12 CANHÕES DE LED

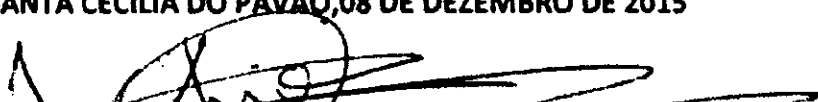
PALCO TRILIÇADO

PARTE ARTÍSTICA.....3.000,00

TOTAL DOS EVENTOS..... 6.000,00

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELOS TELEFONES - 043-9114 - 26 37

SANTA CECILIA DO PAVÃO, 08 DE DEZEMBRO DE 2015



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14739537/0001-82

**Razão Social:** ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR 08585936967

**Endereço:** RUA CICERO RODRIGUES 719 FUNDOS / CONJ RES JOAO A DER /  
SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2015 a 30/12/2015

**Certificação Número:** 2015120112291039105201

Informação obtida em 08/12/2015, às 16:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR 08585936967**  
**CNPJ: 14.739.537/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:49:51 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016

Código de controle da certidão: **1CBF.B293.6CB6.416B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR 08585936967

**Nome do Empresário**

ALEONSO LOPES DA SILVA JUNIOR

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**

108517654            SSP                    PR                    085.859.369-67

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
A<sup>1</sup>VO                                    08/12/2011

## Números de Registro

**CNPJ**                                    **NIRE**  
 14.739.537/0001-82    41-8-0082082-1

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
86225-000	RUA CICERO RODRIGUES	719
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
FUNDOS	CONJ RES JOAO A DERBLI	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
SANTA CECILIA DO PAVAO	PR	

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/12/2011

**Código da Atividade Principal**

77.29-2/02

**Descrição da Atividade Principal**

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

**Código da Atividade Secundária**

1	82.30-0/01
2	90.01-9/06
3	47.56-3/00
4	77.39-0/03

**Descrição da Atividade Secundária**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
 Atividades de sonorização e de iluminação  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

Número do Recibo: ME36671281

Número do Identificador: 00008585936967

Data de Emissão:

09/12/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000015

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

000016

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/12/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, num valor máximo previsto de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

02.001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
160.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/12/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Gabinete do Prefeito, solicitando a contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano, num valor máximo previsto de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;  
02.001 – Gabinete do Prefeito;  
04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
160.

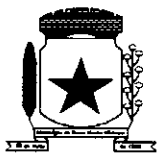
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**

Setor de Licitações



Do: Depto. Jurídico

Para: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

**Dispensa de Licitação nº. 016/2015.  
Contratação de empresa para realização de  
show musical para as festividades do Réveillon .**

**I – Do relatório**

O Setor de Licitação encaminhou o procedimento de Dispensa de Licitação nº. 016/2015, tendo por objeto a Contratação de empresa para realização de show musical para as festividades do Réveillon, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Departamento Jurídico a fim de obter parecer jurídico referente ao procedimento supra mencionado.

Depreende-se dos autos, que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, no valor máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

É o relatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### II – Do Mérito

O pedido do parecer reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico em razão do valor, previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a saber:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Vejamos o que a doutrina nos diz:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou



seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

Trata-se, como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

A economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado, que, a respeito do tema em apreço profere lúcido comentário: "**Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios**".

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca



da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação. Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.


Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 15 de Dezembro de 2.015.

  
**Angélica Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR nº 48857.






---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Nº 16/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **087/2015**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PASSAGEM DO ANO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **15/12/2015**.

  
**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	087/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano
Dotação Orçamentária*	0200104122003020033390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.500,00
Data Publicação Termo ratificação	15/12/2015
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

**Considerando** que no final de cada ano, os costumes locais e inclusive nacionais, normalmente é diluído o volume de atendimentos, no sentido de diminuição das atividades econômicas no período entre Natal e Ano Novo, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**Considerando**, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

**Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Nova Santa Bárbara, no período de 21 a 31 de dezembro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

**Art. 2º** - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à Saúde, Segurança Pública, Coleta de Lixo e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

**§ 1º** - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 3º** - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Fica ressalvada a autonomia dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamento no sentido da liberação diferenciada no período de férias, mediante prévio ajuste com o Departamento de Recursos Humanos para os devidos registros funcionais.

**Art. 5º** - Todos os Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores e Chefes de Departamento que mantenham servidores públicos sob seu encargo, em relação ao artigo 1º do presente decreto, deverão avaliar a necessidade de manter plantões de serviço, a manutenção de atividades em serviços essenciais de atendimento a população, bem como, de serviços que demandem a operacionalização de atividades administrativas improrrogáveis, devendo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos a devida escala de permanência em atividades no período de férias coletivas estabelecidas pelo presente decreto.

**Art. 6º** - O período de férias coletivas para os servidores lotados na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, será de 21/12/2015 à 08/01/2016, em razão de manutenções que serão realizadas nos prédios das Escolas Municipais Edson Gonçalves Palhano, Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro".

**Art. 7º** - O Departamento de Recursos Humanos, deverá efetuar rigoroso controle para o efetivo cumprimento das disposições estabelecidas no presente decreto.

**Art. 8º** - Os funcionários que se encontram em gozo de férias não serão atingidos por esse decreto.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 087/2015, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PASSAGEM DO ANO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 15/12/2015.

**Claudemir Valério**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2015

Verificamos erro de digitação no extrato do contrato n.º 055/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em data de 14 de dezembro de 2015, edição n.º 654:

**Onde se lê:**  
**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**Lê-se:**  
**VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).**

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015 - SRP

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de um veículo, zero km, para o Gabinete do Prefeito.**

Tipo: Menor preço, por item.  
Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 18/01/2016.**

Início do Pregão: **Dia 18/01/2016, às 14:00 horas.**  
Preço máximo: **R\$ 45.024,80 (quarenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 15/12/2015.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

Contrato nº 056/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA JOCELLY AMELIA SILVA 04139297956, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA PASSAGEM DO ANO.

Referente Processo de Dispensa n.º 16/2015.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** JOCELLY AMELIA SILVA 04139297956, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.152/0001-84, sediada em Assai, Estado do Paraná, sito à Rua Getulio Vargas, nº 622 - Centro, neste ato representada pela Sra. Jocelly Amelia Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 84557919 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 041.392.979-56.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente instrumento particular consiste na contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano (dia 31/12/2015), conforme descrições constantes no orçamento apresentado pela contratada, datado em 07/12/2015, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a contratação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a contratante se obriga a pagar à Contratada o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Serão pagos 50% (cinquenta por cento), na assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 14 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas com recursos alocados na dotação nº 02 – Executivo Municipal; 02.001 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

**CLÁUSULA QUINTA:** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA SEXTA:** Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES			
160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00
			Do Exercício

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, em detrimento a qualquer outro para dirimir as dúvidas que eventualmente surgirem.

**CLÁUSULA NONA:** Estando ambas as partes justas e de acordo, assinam as partes e duas testemunhas idôneas e capazes.

Nova Santa Bárbara, 17 de dezembro de 2015.

*Claudemir Valério*  
**Claudemir Valério**  
 Prefeito Municipal

*Jocelly Amelia Silva*  
**Jocelly Amelia Silva**  
 Contratada.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO Nº 8752/2015**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** Edézio Rodrigues de Proença  
**Cargo:** Motorista  
**Secretaria/Departamento:** Saúde  
**Dia(s) de Afastamento:** \_\_\_\_\_  
**Quantidade de Diárias:** 20 (vinte)  
**Valor (R\$):** R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)  
**Destino:** \_\_\_\_\_  
**Objetivo da Viagem:** Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 05/11/2015 à 10/12/2015.

**Data do Pagamento:** 16/12/2015  
**Nº Ato Administrativo:** 8752/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 16 de Dezembro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO Nº 8753/2015**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** Darcy Moreira Branco  
**Cargo:** Motorista  
**Secretaria/Departamento:** Saúde  
**Dia(s) de Afastamento:** 01 (Um) dia de afastamento  
**Quantidade de Diárias:** 01 (Uma) diária  
**Valor (R\$):** R\$200,00 (Duzentos Reais)  
**Destino:** Curitiba - Paraná  
**Objetivo da Viagem:** Jocir Sampaio: O paciente irá a um retorno médico para levar exames no dia 17/12/2015 às 08h00min no Hospital Novo Rocio em Campo Largo/PR  
Elenice Aparecida Barbosa Silva: A paciente só irá buscar a carteirinha de controle no Hospital das Clínicas em Curitiba/PR.

**Data do Pagamento:** 16/12/2015  
**Nº Ato Administrativo:** 8753/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 16 de Dezembro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015**  
**REF: Dispensa de Licitação n.º 16/2015.**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOCELLY AMELIA SILVA 04139297956, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.152/0001-84, sediada em Assai, Estado do Paraná, sito à Rua Getulio Vargas, nº 622 - Centro, neste ato representada pela Sra. Jocelly Amelia Silva.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show musical na passagem do ano (dia 31/12/2015).

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 14/02/2016.

**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.

**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 17/12/2015.

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO**  
**Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.**

**REF.:** Tomada de Preços Nº 001/2015.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábina, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

**OBJETO:** Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 22/01/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/12/2015.

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

**ERRATA**  
 Verificamos erro de digitação do Decreto Municipal nº 665, em 15 de dezembro de 2015, onde se lê:  
 790 - 3.3.90.93.00.00.07.16 - Indenização - Outros - 3.3.90.39.00.00.706 - 3.100,00  
 2970 - 3.1.90.13.00.00.706 - Outros - 3.3.90.39.00.00.706 - 3.100,00  
 2970 - 3.1.90.13.00.00.706 - Outros - 3.3.90.39.00.00.706 - 3.100,00  
 2970 - 3.1.90.13.00.00.706 - Outros - 3.3.90.39.00.00.706 - 3.100,00  
 Nova Santa Bárbara, em 15 de dezembro de 2015.

**EXTRATO 3ª TERNA**  
 Referente ao Contrato nº 004/2015 de Engenharia de Obras para o Projeto de Pavimentação de Rua de 10 metros de largura, compreendendo um total de 4.958,84 m², com prazo de execução e vigência de 220/2015.  
**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, O.R. 101044-23, Programa Planejamento Urbano e Territorial, 48857, DATADEASSINATURA DO TERMO DE REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL TRIMESTRAL DO EXERCÍCIO DE 2015.  
**OBJETO:** Execução de Obras para Pavimentação de Rua de 10 metros de largura, compreendendo um total de 4.958,84 m², com prazo de execução e vigência de 220/2015.  
**VALIDADE DATA:** De 11/06/2015 à 10/11/2015.

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

Item	Descrição	Valor
1	Manutenção de equipamentos	12.500,00
2	Manutenção de veículos	12.500,00
3	Manutenção de instalações	12.500,00
4	Manutenção de mobiliário	12.500,00
5	Manutenção de informática	12.500,00
6	Manutenção de energia elétrica	12.500,00
7	Manutenção de água e esgoto	12.500,00
8	Manutenção de limpeza	12.500,00
9	Manutenção de segurança	12.500,00
10	Manutenção de outros serviços	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015**  
 Objeto: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.  
 Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 20/07/2015. Abertura dos envelopes: Dia 20/07/2015 às 14:00 horas.  
 Preço Máximo: R\$ 328.073,34 (trezentos e vinte e oito mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: licitacao@nsb.dt.gov.br Site www.nsb.dt.gov.br Nova Santa Bárbara, 17/12/2015.  
**Nivaldir Silvestre - Presidente da Comissão de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013**





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000029

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**N° 16 / 2015

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 16/2015, registrado em 15/12/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 30, que corresponde a este termo.

  
*Maria Jose Rezende*

Responsável pelo Setor de Licitações